



## OUVIDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

# RELATÓRIO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – ANUAL 2017

### INTRODUÇÃO

Por meio da Resolução nº 193, de 18 de dezembro de 2017, a Ouvidoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná foi incumbida pela prestação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do Órgão, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A referida Lei regula, entre outros dispositivos, o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Conforme determinação do art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação registrados na unidade no ano de 2017.

### 1. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Em 2017, a Ouvidoria/SIC recebeu 81 (oitenta e uma) demandas classificadas como pedidos de acesso à informação e 1 recurso em relação à resposta fornecida por meio do Serviço de Informações ao Cidadão.

Registre-se que 1(uma) manifestação não apresentou conteúdo suficiente para análise e por esta razão, foi enviada solicitação para que o demandante fornecesse informações complementares. Contudo, não houve retorno do demandante.

Com relação às respostas aos pedidos, 62 (sescenta e dois) foram atendidos. Os temas mais frequentes foram “Dados e estatísticas de processos judiciais”, “Benefícios e proventos de servidores” e “Concurso Público para Servidor”.

Ainda: 6 (seis) pedidos não foram atendidos diretamente pelo Tribunal de Justiça, em razão de o órgão não dispor das informações solicitadas ou por tratar de matéria alheia à sua competência, em consonância ao art. 11, §1º, inciso III, da Lei de Acesso à Informação.

Houve 12(doze) pedidos indeferidos. As negativas se basearam no artigo 9º da Resolução nº 193/2017, nos incisos I (insuficientemente claros ou sem delimitação temporal), III (demandem serviços adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja da competência do Tribunal), VI (atinentes a informações classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas, na forma desta Resolução) e X (de natureza genérica).

Foram considerados 2 (dois) pedidos como “parcialmente atendidos”. A categoria “parcialmente atendido” se refere às demandas com múltiplos pedidos que foram indeferidas em parte, isto é, o fornecimento de alguma informação foi negado e os demais pedidos foram atendidos.

O quadro a seguir resume os atendimentos da unidade:

| Mês           | Atendido   | Informação não disponível | Parcialmente atendido | Não atendido / indeferido | Total Geral |
|---------------|------------|---------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------|
| Janeiro       | 18         |                           |                       |                           | 18          |
| Fevereiro     | 6          |                           |                       | 2                         | 8           |
| Março         | 4          |                           |                       | 1                         | 5           |
| Abril         | 5          | 1                         |                       |                           | 6           |
| Maio          | 3          | 1                         |                       |                           | 4           |
| Junho         | 4          |                           |                       | 3                         | 7           |
| Julho         | 2          |                           |                       | 2                         | 4           |
| Agosto        | 2          |                           |                       | 1                         | 3           |
| Setembro      | 4          |                           |                       |                           | 4           |
| Outubro       | 9          | 2                         | 2                     |                           | 13          |
| Novembro      | 2          | 1                         |                       | 1                         | 4           |
| Dezembro      | 3          | 1                         |                       | 2                         | 6           |
| <b>Totais</b> | <b>62</b>  | <b>6</b>                  | <b>2</b>              | <b>12</b>                 | <b>82</b>   |
| <b>%</b>      | <b>76%</b> | <b>7%</b>                 | <b>2%</b>             | <b>15%</b>                | <b>100%</b> |

## 2. DO PERFIL DOS SOLICITANTES

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foram encaminhados por pessoas do sexo masculino, representando 57,32 dos solicitantes. As pessoas com mais de 60 anos representaram 0% dos registros e 0% se declararam pessoas com deficiência ou doença grave. Os quadros abaixo resumem os dados:

| Sexo      | Totais | %    |
|-----------|--------|------|
| Masculino | 47     | 57%  |
| Feminino  | 32     | 39%  |
| PJ        | 3      | 4%   |
| Totais    | 82     | 100% |

| Idoso  | Totais | %    |
|--------|--------|------|
| Sim    | 0      | 0%   |
| Não    | 79     | 96%  |
| PJ     | 3      | 4%   |
| Totais | 82     | 100% |

| Deficiência | Totais | %    |
|-------------|--------|------|
| Sim         | 0      | 0%   |
| Não         | 79     | 96%  |
| PJ          | 3      | 4%   |
| Totais      | 82     | 100% |

A maioria dos pedidos foi encaminhada por Advogado(19,510000000000002%), Jornalista(10,98%), Servidor Público (10,98%) e Pesquisador(10,98%). O quadro a seguir apresenta os dados:

| Ocupação           | Totais | %       |
|--------------------|--------|---------|
| Advogado           | 16     | 19,51%  |
| Jornalista         | 9      | 10,98%  |
| Servidor Público   | 9      | 10,98%  |
| Pesquisador        | 9      | 10,98%  |
| Estudante          | 6      | 7,32%   |
| Cientista político | 4      | 4,88%   |
| Psicólogo          | 2      | 2,44%   |
| ONG                | 2      | 2,44%   |
| Assistente social  | 2      | 2,44%   |
| Administrador      | 1      | 1,22%   |
| Médico             | 1      | 1,22%   |
| Empresa privada    | 1      | 1,22%   |
| Não informado      | 20     | 24,39%  |
| Totais             | 82     | 100,00% |

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível aos interessados, por meio de acesso pela internet (Portal do TJPR), correspondência, atendimento presencial e telefônico, ou qualquer meio idôneo, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Curitiba, 26 de abril de 2018.

Ouvidoria-Geral da Justiça